

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N° 031/2020

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 29/02/2020, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 136/2017 a Servidora Pública Municipal, Sra. LAUDICEIA SHIRMANN, inscrita no CPF nº 607.621.011-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR N-III, matrícula nº 106-2, pertencente ao Grupo do Magistério lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá inicio em 29/02/2020 e término em 28/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 29/02/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de fevereiro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS